



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 848/2020

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

1. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, CNPJ nº 87.572.079/0001-03.

Representante legal: Paulo Sergio Rodrigues Flores, CPF nº 619.054.530-00, RG nº 4046226421, Prefeito Municipal.

2. CONTRATADA: GUERRA E MINUZZI LTDA, CNPJ: 19.380.564/0001-25 com sede na Av. Daltro Filho, nº 455, Jaguari-RS, CEP: 97.760-000, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Cristiano Bathaglini Guerra, portador da célula de identidade RG nº. 1059947869, e CPF nº. 730.363.310-34.

3. BASE LEGAL: Edital do Pregão Presencial nº 5/2020 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS, Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 5122 de 26 de junho de 2014, alterada pela Lei nº 5338 de 15 de março de 2016, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006.

4. OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA USO NOS DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2020, Edital do Pregão Presencial nº 5/2020 e seus anexos:

5. PRAZOS DE ENTREGA:

2.1. A entrega provisória deverá ser feita em até 05(cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho, no local indicado na referida Nota de Empenho.

2.2. A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.

5.3. Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

5.4. A empresa deverá fornecer garantia dos produtos, objeto da licitação, para defeitos de fabricação, conforme normas do fabricante.

6. PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor ou comissão responsável, designado para tal.

6.2. O valor a ser pago é o seguinte: R\$ **1.126,09** (Hum mil cento e vinte e seis reais e nove centavos).

Item	Quant	UN	Descrição do Material ou Serviço	Marca	Valor Unit.	Valor Total
46	05	UN	Escova dental adulto, comprimento mínimo 150 mm e largura máxima da cabeça de 16 mm, multitufos, atóxicas, lisa, pluriforme, plena e polida, textura macia, cerdas micro texturizadas.	CONDOR	3,79000	18,95
49	15	UN	Esfregão de aço;	RELUZ	1,89000	28,35
50	06	PAC	Espanja de lã de aço – pacote com 8 unidades;	ASSOLAN	2,69000	16,14
51	15	UN	Espanja dupla face, lacrada, medindo 110 x 75 x 20 mm, para limpeza leve e pesada;	BRILHUS	2,00000	30,00
66	04	EMB	Lenços umedecidos, sem álcool, sem corantes, aprovado dermatologicamente, embalagem com no mínimo 300 unidades;	ANJINHO	19,99000	79,96
71	06	UN	Lixeira PVC tampa c/pedal, capacidade mínima de 30 litros;	ARQ PLAST	75,45000	452,70
75	12	PAR	Luva de borracha tamanho G, tipo doméstica, resistente, com lubrificante, antialérgico, pacote com 01 par;	MUCAMBO	6,07000	72,84



92	15	UN	Pano de prato branco (alvejado) com barra - medida mínima de 40 x 60 cm;	MARTINS	7,15000	107,25
101	20	EMB	Sabão em pó, 1ª qualidade, biodegradável, embalagem de 01 kg;	GIRANDO SOL	9,38000	187,60
109	09	RL	Saco plástico para congelar, capacidade 5 kg (rolo c/100 unidades);	GIOPACK	11,90000	107,10
127	03	EMB	Shampoo, uso diário - todos os tipos de cabelos, fragrâncias diversas, embalagem c/300 ml, estampados no rótulo do produto: dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote e indicações de uso;	SUAVE	8,40000	25,20
TOTAL						1.126,09

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão Solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Projeto: 2162 Custeio do Projeto REVIVA - FMAS/PBV II

RV: 1830 FMAS/PBV II - Transição

Reduzido: 18999

Despesas: 3390.30.22.00.00.00 Material de limpeza e produtos de higienização

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 5/2020 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 006/2020, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 16 de novembro de 2020

Representante do Município

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS

1: _____ 2: _____

Este Contrato Simplificado foi examinado e aprovado em 16/11/2020 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.